



**MEDIAÇÃO DE CONFLITO ESCOLAR COMO ESTRATÉGIA ESTRUTURANTE
PARA A REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA E A PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ:
UMA REVISÃO DE LITERATURA**

**SCHOOL CONFLICT MEDIATION AS A STRUCTURING STRATEGY FOR
REDUCING VIOLENCE AND PROMOTING A CULTURE OF PEACE: A
LITERATURE REVIEW**

**LA MEDIACIÓN DE CONFLICTOS ESCOLARES COMO ESTRATEGIA
ESTRUCTURANTE PARA LA REDUCCIÓN DE LA VIOLENCIA Y LA
PROMOCIÓN DE UNA CULTURA DE PAZ: UNA REVISIÓN DE LA
LITERATURA**

 <https://doi.org/10.56238/levv17n56-044>

Data de submissão: 20/12/2025

Data de publicação: 20/01/2026

Marcos Antonio Negreiros Dias

Doutorando em Ciências Florestais e Ambientais
Instituição: Universidade Federal do Tocantins (UFT)

E-mail: marcosnegreiros1985@gmail.com
Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-1964-620X>

Hildeglan Carneiro de Brito

Especialista em Direito Civil e Processo Civil
Instituição: Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS)

E-mail: hildeglan_brito@hotmail.com
Orcid: <https://orcid.org/0009-0000-9436-1357>

Gerson Barbosa de Oliveira

Mestrando em Educação Profissional e Tecnológica
Instituição: Instituto Federal do Tocantins (IFTO)

E-mail: grsonoliveira@gmail.com
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1455-638X>

Paulo Sérgio Rocha Lima

Mestrando em Ciências Florestais e Ambientais
Instituição: Universidade Federal do Tocantins

E-mail: paulosergio@ift.edu.br
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7399-4347>

Sergio Vieira da Silva

MBA em Liderança, Gestão e Assessoramento em Segurança Pública
Instituição: Academia Policial Militar Tiradentes (APMT)
E-mail: sergovieirasi@gmail.com



Anísio Vaz de Melo

Mestre em Planejamento Tático, Ciências Policiais e Segurança Preventiva

Instituição: Academia Policial Militar Tiradentes (APMT)

E-mail: anisiovazz@gmail.com

Orcid: <https://Orcid.org/0009-0009-4081-4598>

Edglês Gomes Kruk

Especialista em Educação Musical e Ensino das Artes

Instituição: Faculdade Ibra de Minas Gerais (FIBMG)

E-mail: eddegkruk8@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-8267-2669>

Weliane Monteiro Dourado Oliveira

Especialista em Metodologia do Ensino de Música

Instituição: Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras (FACIEL)

E-mail: welianemd@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-7459-2526>

RESUMO

O aumento dos conflitos e das manifestações de violência no ambiente escolar tem se consolidado como um dos principais desafios enfrentados pelas instituições de ensino, afetando a convivência, o processo educativo e o bem-estar de estudantes e profissionais da educação. Nesse contexto, a mediação escolar surge como uma alternativa pedagógica e preventiva para a gestão construtiva dos conflitos, contribuindo para a promoção da cultura de paz. O presente artigo teve como objetivo analisar a mediação escolar enquanto instrumento de prevenção e redução da violência no espaço educacional, bem como sua contribuição para o fortalecimento das relações interpessoais baseadas no diálogo, no respeito e na solidariedade. O problema que orientou a pesquisa consistiu em compreender de que maneira a mediação escolar pode atuar de forma eficaz no enfrentamento da violência e na transformação da cultura escolar. Metodologicamente, utilizou-se uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e bibliográfica, fundamentada na análise de livros, artigos científicos e documentos institucionais que abordam a temática da violência escolar, da cultura de paz e da mediação de conflitos. A análise dos dados foi realizada por meio da técnica de análise de conteúdo temática. Os resultados apontam que a mediação escolar favorece a melhoria do clima escolar, o fortalecimento dos vínculos interpessoais, o desenvolvimento de competências socioemocionais e a redução de práticas violentas, ao estimular o diálogo, a corresponsabilização e a participação dos atores educacionais na resolução dos conflitos. Conclui-se que a mediação escolar se configura como uma estratégia eficaz e necessária para a construção de ambientes educacionais mais seguros, democráticos e humanizados, contribuindo significativamente para a disseminação da cultura de paz e para a formação cidadã de crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Conflitos Escolares. Gestão de Conflitos. Convivência Escolar. Práticas Restaurativas. Educação Para a Paz.

ABSTRACT

The increase in conflicts and manifestations of violence in the school environment has become one of the main challenges faced by educational institutions, affecting coexistence, the educational process, and the well-being of students and education professionals. In this context, school mediation emerges as a pedagogical and preventive alternative for the constructive management of conflicts, contributing to the promotion of a culture of peace. This article aimed to analyze school mediation as an instrument for the prevention and reduction of violence in the educational setting, as well as its contribution to strengthening interpersonal relationships based on dialogue, respect, and solidarity. The research problem consisted of understanding how school mediation can effectively address violence and promote the transformation of school culture. Methodologically, a qualitative approach was adopted,



with an exploratory and bibliographic design, based on the analysis of books, scientific articles, and institutional documents addressing school violence, culture of peace, and conflict mediation. Data analysis was conducted using thematic content analysis. The results indicate that school mediation promotes improvements in school climate, strengthens interpersonal bonds, fosters the development of socio-emotional competencies, and reduces violent practices by encouraging dialogue, shared responsibility, and the participation of educational actors in conflict resolution. It is concluded that school mediation constitutes an effective and necessary strategy for building safer, more democratic, and more humane educational environments, contributing significantly to the dissemination of a culture of peace and to the civic education of children and adolescents.

Keywords: School Conflicts. Conflict Management. School Coexistence. Restorative Practices. Education for Peace.

RESUMEN

El aumento de los conflictos y las manifestaciones de violencia en el ámbito escolar se ha convertido en uno de los principales desafíos que enfrentan las instituciones educativas, afectando la convivencia, el proceso educativo y el bienestar del alumnado y los profesionales de la educación. En este contexto, la mediación escolar surge como una alternativa pedagógica y preventiva para la gestión constructiva de los conflictos, contribuyendo a la promoción de una cultura de paz. Este artículo tuvo como objetivo analizar la mediación escolar como instrumento para prevenir y reducir la violencia en el espacio educativo, así como su contribución al fortalecimiento de las relaciones interpersonales basadas en el diálogo, el respeto y la solidaridad. El problema de investigación fue comprender cómo la mediación escolar puede abordar eficazmente la violencia y transformar la cultura escolar. Metodológicamente, se utilizó un enfoque cualitativo, exploratorio y bibliográfico, basado en el análisis de libros, artículos científicos y documentos institucionales que abordan los temas de la violencia escolar, la cultura de paz y la mediación de conflictos. El análisis de datos se realizó mediante análisis de contenido temático. Los resultados indican que la mediación escolar promueve un mejor clima escolar, fortalece los vínculos interpersonales, desarrolla habilidades socioemocionales y reduce las prácticas violentas al estimular el diálogo, la responsabilidad compartida y la participación de los actores educativos en la resolución de conflictos. Se concluye que la mediación escolar es una estrategia eficaz y necesaria para construir entornos educativos más seguros, democráticos y humanizados, contribuyendo significativamente a la difusión de una cultura de paz y a la formación cívica de niños, niñas y adolescentes.

Palabras clave: Conflictos Escolares. Gestión de Conflictos. Convivencia Escolar. Prácticas Restaurativas. Educación para la Paz.

1 INTRODUÇÃO

O crescente número de atos de indisciplina e de atos infracionais praticados por crianças e adolescentes no contexto escolar tem despertado significativa preocupação social, evidenciando a complexidade do fenômeno da violência no ambiente educacional (Silva; Assis, 2018). A escola, historicamente concebida como espaço de formação, socialização e desenvolvimento integral, passou a conviver com situações recorrentes de agressividade, conflitos interpessoais e comportamentos violentos, comprometendo o processo de ensino-aprendizagem e a convivência coletiva (UNESCO, 2019; Silva; Negreiros, 2020).

Nesse aspecto, tal cenário tem provocado impactos relevantes, não apenas no desempenho escolar dos alunos, mas também na segurança e no bem-estar dos profissionais da educação. Observa-se que muitos professores manifestam receio em frequentar o ambiente de trabalho de forma segura, enquanto alunos e suas famílias, diante da insegurança instaurada, optam pela transferência escolar. Esses fatos reforçam a percepção de que a violência escolar deixou de ser um episódio isolado, configurando-se como um problema estrutural que demanda respostas efetivas e articuladas (Silva et al., 2019).

A intensificação desse fenômeno está associada, entre outros fatores, ao avanço de graves problemas sociais, como o uso e o tráfico de drogas, a desestruturação familiar, a exclusão social e a fragilização dos vínculos comunitários (UNESCO, 2019). Dessa forma, a violência escolar ultrapassa os limites da instituição de ensino, tornando-se uma preocupação compartilhada pela sociedade, pelas famílias, pelos sistemas de segurança pública e pelas políticas educacionais (Jural et al, 2024).

A partir desta ótica, emerge a necessidade de refletir sobre estratégias capazes de enfrentar a violência no ambiente escolar de maneira preventiva, educativa e restaurativa. Assim, formula-se o seguinte problema de pesquisa: no contexto socioeducacional contemporâneo, qual é a importância da mediação escolar enquanto fator de redução da violência no ambiente escolar?

A relevância deste estudo justifica-se pela urgência em se discutir e implementar mecanismos que promovam a resolução pacífica de conflitos no espaço escolar, rompendo com práticas punitivas tradicionais que, muitas vezes, se mostram ineficazes. A mediação escolar apresenta-se como uma alternativa promissora, ao priorizar o diálogo, a escuta ativa, a corresponsabilização e o fortalecimento das relações interpessoais, contribuindo para a construção de um ambiente educacional mais seguro, democrático e inclusivo (Mello, 2023).

Além disso, ao fomentar a cultura de paz, a mediação escolar colabora para a formação cidadã de crianças e adolescentes, desenvolvendo competências socioemocionais fundamentais para a convivência social e para o exercício da cidadania. Dessa forma, o estudo contribui tanto para o campo acadêmico quanto para a prática educacional, oferecendo subsídios teóricos para gestores, educadores e formuladores de políticas públicas (Mello, 2023; Jural et al., 2024).



Nesse sentido, o presente artigo teve como objetivo analisar a importância da mediação escolar enquanto fator de redução da violência no ambiente educacional, bem como sua contribuição para a disseminação da cultura de paz nas instituições de ensino, proporcionando um espaço saudável e propício ao desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa foi desenvolvida sob uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e bibliográfica, com o objetivo de compreender a mediação escolar enquanto estratégia de prevenção e redução da violência no ambiente educacional, bem como sua contribuição para a disseminação da cultura de paz nas instituições de ensino. Trata-se de um estudo teórico-reflexivo que busca sistematizar e analisar criticamente o conhecimento produzido acerca da temática, sem a realização de coleta de dados empíricos junto a sujeitos.

O caráter exploratório da pesquisa justifica-se pela necessidade de aprofundar a compreensão conceitual e metodológica da mediação escolar, especialmente no que se refere às suas bases teóricas, princípios, formas de implantação e impactos no contexto educacional. Já a abordagem bibliográfica fundamenta-se na análise de materiais previamente publicados, possibilitando o mapeamento do estado da arte e a identificação de contribuições relevantes para o campo de estudo.

A base teórica do trabalho sustenta-se na análise crítica de livros, artigos científicos e documentos institucionais, que abordam temáticas relacionadas à violência escolar, cultura de paz, mediação de conflitos, justiça restaurativa e práticas educativas de gestão de conflitos. Essa estratégia metodológica permitiu reunir diferentes perspectivas teóricas e empíricas, favorecendo uma compreensão ampla e integrada do fenômeno investigado.

A seleção das fontes foi realizada a partir de critérios de relevância, atualidade e rigor científico, priorizando publicações indexadas em bases de dados reconhecidas, tais como Google Acadêmico, SciELO, Redalyc, ScienceDirect, Scopus, Portal de Periódicos CAPES além de documentos disponibilizados por organismos internacionais e instituições ligadas à educação e à promoção da cultura de paz, como a UNESCO. Foram incluídas obras que apresentassem relação direta com o objeto da pesquisa, enquanto materiais desatualizados, sem fundamentação teórica consistente ou alheios à temática foram excluídos.

A análise dos dados bibliográficos foi conduzida por meio da técnica de análise de conteúdo temática, conforme proposta por Bardin (2011), a qual possibilita a identificação, categorização e interpretação sistemática dos conteúdos presentes nas fontes selecionadas. A partir dessa técnica, foram definidas categorias analíticas que orientaram a discussão dos resultados, tais como: violência e conflitos no ambiente escolar; fundamentos da cultura de paz; mediação escolar como prática



pedagógica; vantagens e limites da mediação na escola; e mediação escolar como instrumento de prevenção e redução da violência.

Embora se trate de uma pesquisa bibliográfica, o estudo adota como recorte contextual o ambiente escolar, considerando as dinâmicas próprias das instituições de ensino e a complexidade das relações interpessoais nelas estabelecidas. Não houve delimitação geográfica específica, uma vez que o objetivo central consistiu na análise conceitual e teórica da mediação escolar, com base em produções nacionais e internacionais relevantes.

Por fim, as informações extraídas das fontes foram organizadas de forma sistemática e articuladas de maneira crítica, buscando estabelecer conexões entre os referenciais teóricos, as práticas educativas descritas na literatura e os desafios contemporâneos enfrentados pelas instituições escolares no enfrentamento da violência e na promoção da convivência pacífica.

3 VIOLÊNCIA E SEUS ASPECTOS

3.1 CONCEITO DE VIOLÊNCIA

No contexto social contemporâneo, observa-se que os meios de comunicação frequentemente enfatizam episódios de violência, evidenciando a relevância e a gravidade desse fenômeno no cenário brasileiro (Silva et al., 2019). A violência, em seus múltiplos aspectos, tem alcançado proporções significativas, refletindo uma sociedade que, nos últimos anos, tem demonstrado dificuldades crescentes na resolução pacífica de seus conflitos (Silva; Negreiros, 2020). Tal realidade decorre de diversos fatores sociais que influenciam diretamente a forma como os indivíduos se relacionam entre si.

Sob essa ótica, faz-se imprescindível a compreensão conceitual do fenômeno da violência, que tem assumido expressiva visibilidade no contexto social contemporâneo. De acordo com a definição adotada pela Organização Mundial da Saúde, conforme apresentado por Elias (2011), a violência consiste na utilização deliberada da força física ou do poder, seja de forma efetiva ou por meio de ameaça, direcionada contra si mesmo, contra terceiros ou contra grupos e comunidades, podendo resultar, ou apresentar elevada probabilidade de resultar, em danos físicos, morte, prejuízos psicológicos, comprometimento do desenvolvimento ou situações de privação.

Esse conceito evidencia a amplitude do fenômeno da violência, ao abranger tanto o uso da força física quanto o exercício do poder, elementos centrais para sua compreensão. Ao praticar a violência, o indivíduo ou grupo busca impor sua vontade sobre o outro, reduzindo-o à condição de subalternidade. Tal imposição pode ocorrer de forma direta, por meio da agressão física, ou indireta, por meio da ameaça e da coação psicológica, com o objetivo de minimizar a resistência da outra parte e alcançar a pretensão desejada (Mello, 2023; Jural et al., 2024).

Independentemente de sua forma de manifestação, a violência provoca danos significativos ao sujeito passivo da ação, podendo resultar em consequências severas, como lesões físicas, morte, danos psicológicos, prejuízos ao desenvolvimento ou situações de privação. O conceito de violência pode ser definido como o uso desonesto, prepotente e oportunista do poder sobre o oponente, sem legitimidade para (Fernández, 2005).

Dessa forma, infere-se que a violência se encontra profundamente incorporada ao tecido social, manifestando-se de maneira direta ou indireta e gerando impactos negativos nas relações sociais e na convivência coletiva, comprometendo o bem-estar individual e social.

Todavia, é imprescindível destacar que violência não se confunde com conflito. Embora toda violência decorra de um conflito, nem todo conflito resulta em violência. A principal distinção reside no fato de que a violência é construída socialmente e, portanto, evitável, enquanto o conflito é inerente à convivência humana e, em grande medida, inevitável (Elias, 2011; Digiácomo, 2026).

Nesse mesmo sentido, Crispino e Crispino (2002) definem conflito como a situação em que duas ou mais pessoas possuem interesses opostos, incompatíveis ou percebidos como tais. Assim, o conflito é parte constitutiva das relações sociais, pois onde há interação humana há divergências de opiniões, valores e expectativas. A violência, por sua vez, emerge da condução inadequada desses conflitos, podendo ser evitada quando gerida de forma positiva, dialógica e construtiva.

3.2 TIPOS DE VIOLENCIA

A violência manifesta-se nos mais diversos âmbitos da vida social, assumindo múltiplas formas e expressões. Nesse sentido, pode ser classificada de acordo com o contexto em que ocorre, destacando-se as categorias de violência autodirigida, interpessoal e coletiva (Rogers; Wilson; Dixon, 2026).

Nesse sentido, Dahlberg e Krug (2006), em estudo amplamente reconhecido sobre o tema, propõem uma classificação que contribui significativamente para a compreensão da violência. Os autores identificam a violência autodirigida, a violência coletiva, também denominada estrutural, e a violência interpessoal.

A violência autodirigida refere-se às ações em que o indivíduo dirige a agressão contra si próprio, manifestando-se, por exemplo, por meio do suicídio e da automutilação. Já a violência coletiva é praticada por grupos políticos, econômicos ou sociais, com o intuito de impor poder, ideologia ou interesses específicos, geralmente resultando em opressão e exclusão social (Stelko-Pereira; Williams, 2010; Rogers; Wilson; Dixon, 2026).

Por fim, a violência interpessoal ocorre nas relações cotidianas estabelecidas no âmbito da família, da comunidade e das instituições sociais. Trata-se de ações que envolvem agressões físicas,



verbais ou psicológicas, utilizadas como instrumentos de dominação e imposição de vontade sobre o outro, podendo gerar lesões, traumas e, em casos extremos, a morte (Jural et al., 2024).

Assim, percebe-se que a violência está profundamente inserida na dinâmica social, manifestando-se de diferentes formas e impactando diretamente as relações humanas em seus diversos contextos.

3.3 VIOLÊNCIA E A ESCOLA

Nos últimos anos, observa-se que a violência tem alcançado instituições sociais tradicionalmente consideradas espaços seguros, entre as quais se destaca a escola. Enquanto ambiente destinado à formação intelectual, moral e social, a escola tem enfrentado um aumento significativo de comportamentos violentos praticados por crianças e adolescentes, que, muitas vezes, recorrem à agressividade como forma de impor vontades ou alcançar objetivos (Silva et al., 2019).

Essa realidade tem contribuído para a instauração de um clima de insegurança, medo e instabilidade no espaço escolar, afetando negativamente o processo de ensino-aprendizagem e as relações interpessoais entre alunos, professores, gestores e famílias. Nesse contexto, o bullying destaca-se como uma das formas mais recorrentes e visíveis de violência escolar. Embora historicamente naturalizados como simples “brincadeiras”, atualmente reconhece-se que o bullying produz consequências profundas e duradouras na vida das vítimas, impactando sua saúde emocional, desempenho acadêmico e socialização (Groff et al., 2022).

Além disso, diversos conflitos presentes no cotidiano escolar podem atuar como fatores desencadeadores da violência. Nesse sentido, Gorbeña e Arregui (2012) identificam como principais tipos de conflitos escolares: a indisciplina, a disruptão, os maus-tratos entre iguais, a objeção escolar, o absenteísmo, o vandalismo e os conflitos interpessoais.

A indisciplina escolar caracteriza-se por atitudes dos alunos que transgridem as normas institucionais, comprometendo a ordem e a organização do ambiente escolar. A disruptão refere-se a comportamentos intencionais, geralmente ocorridos em sala de aula, que visam interromper ou prejudicar o andamento das atividades pedagógicas (Chrispino; Melo; Chrispino, 2024).

Os maus-tratos entre iguais correspondem ao bullying, entendido como prática reiterada de violência física, verbal ou psicológica, com o objetivo de dominar e humilhar o outro. A objeção escolar ocorre quando o aluno frequenta a escola contra sua vontade, motivado apenas pela obrigatoriedade legal, manifestando resistência, desinteresse e rejeição ao processo educativo (Groff et al., 2022).

O absenteísmo escolar consiste na ausência reiterada às aulas, comprometendo o desenvolvimento acadêmico do estudante. O vandalismo, por sua vez, envolve ações que causam danos ao patrimônio escolar e público, afetando negativamente o ambiente de aprendizagem. Por fim, os



conflitos interpessoais emergem das relações entre alunos, professores e famílias, em razão de interesses, expectativas e valores divergentes (Groff et al., 2022).

Dessa forma, evidencia-se que a escola, por reunir indivíduos de diferentes origens sociais, culturais e familiares, constitui um espaço propenso à ocorrência de conflitos e violências. Ressalta-se, contudo, que o rol apresentado é meramente exemplificativo, haja vista a multiplicidade de situações conflituosas que podem emergir no contexto escolar.

4 CULTURA DE PAZ

Sob a perspectiva de cultura de paz, pode-se dizer que se apresenta como um modelo de convivência social orientado para a promoção de relações harmônicas, fraternas e solidárias, fundamentadas no reconhecimento do outro como sujeito de direitos (Couto; Monteiro, 2026). Trata-se de uma concepção que valoriza o diálogo, a comunicação interpessoal e o altruísmo, buscando superar práticas de violência e exclusão por meio de atitudes cooperativas e éticas.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) destaca que a cultura de paz não se restringe à ausência de violência, mas compreende um conjunto de valores, atitudes e comportamentos que rejeitam a violência e previnem os conflitos, atuando sobre suas causas estruturais por meio do diálogo e da negociação (UNESCO, 1999).

Nessa perspectiva pode-se trabalhar o conceito de cultura de paz como uma forma de convivência harmônica e fraterna, interligada pelo espírito de amor ao outro, focado numa vivência solidária, de comunicação interpessoal e altruísta (Digiácomo, 2026).

4.1 CONCEITO

A cultura de paz pode ser compreendida como uma forma de convivência social alicerçada na construção de bases sólidas para a paz, fundamentadas no respeito às diferenças e na tolerância à diversidade, considerando as distintas características individuais, culturais e sociais dos sujeitos e dos povos. Nessa perspectiva, a cultura de paz busca desenvolver competências essenciais, tais como habilidades comunicativas, capacidade de negociação e construção do consenso, orientadas por uma concepção de interculturalidade não preconceituosa e pautada na convivência pacífica (Morgado; Oliveira, 2009).

Essa compreensão é corroborada por Monteiro (2026), ao afirmar que a cultura de paz pressupõe práticas educativas voltadas à valorização do diálogo, da cooperação e da resolução construtiva dos conflitos, entendidos não como ameaças à convivência social, mas como oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento humano. Para o autor, a paz não se configura como a simples ausência de violência, mas como um processo dinâmico de transformação das relações sociais.



De forma complementar, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 1999) destaca que a cultura de paz envolve um conjunto de valores, atitudes e comportamentos que rejeitam a violência e promovem o respeito aos direitos humanos, a justiça social e a solidariedade, por meio do diálogo e da cooperação entre indivíduos e grupos.

Destarte, a cultura de paz revela-se como uma convivência solidária, sustentada pelo respeito mútuo e pela comunicação interpessoal, favorecendo a construção de relações sociais mais equilibradas e duradouras. Por conseguinte, ao priorizar o diálogo e o entendimento, possibilita a transformação dos conflitos em elementos positivos de crescimento pessoal e coletivo, contribuindo para o fortalecimento do tecido social e para a consolidação de ambientes mais justos e democráticos.

4.2 CARACTERÍSTICAS

Nessa mesma perspectiva, pode-se afirmar que a cultura de paz se caracteriza, essencialmente, por três princípios basilares para a convivência social harmoniosa: a solidariedade, o diálogo e o respeito (Digiácomo, 2026).

A solidariedade constitui um elemento fundamental para a convivência pacífica, uma vez que pressupõe o reconhecimento do outro como sujeito digno de cuidado, empatia e cooperação. Trata-se de uma atitude ética que envolve o sentimento de alteridade, de doação e de sensibilização diante das necessidades e vivências alheias. Nesse sentido, a solidariedade pode ser compreendida como “cooperação mútua, interdependência entre os seres, identidade de sentimentos e ideias” (HOUAISS, 2004, p. 689).

O diálogo, por sua vez, refere-se ao processo de comunicação estabelecido entre os indivíduos, caracterizado pela troca de ideias, saberes e experiências. Constitui-se em princípio indispensável para a construção da cultura de paz, na medida em que possibilita que as pessoas expressem suas opiniões e sejam efetivamente ouvidas, favorecendo a compreensão mútua e a construção de consensos, bem como a prevenção e a resolução construtiva dos conflitos (Silva; Negreiros, 2020).

O respeito completa esse tripé conceitual, configurando-se como a atitude de consideração e reconhecimento do outro em sua dignidade, identidade e diferenças. Construído a partir da solidariedade e do diálogo, o respeito representa o elemento que consolida relações sociais mais equilibradas e éticas, servindo como base para a efetivação da cultura de paz no meio social (Silva et al., 2019).

Portanto, as características da cultura de paz mostram-se essenciais para a construção de uma forma de viver pautada no respeito, na cooperação e na convivência pacífica, possibilitando a edificação de relações sociais mais justas e humanizadas. A partir dessa compreensão, torna-se pertinente avançar para a análise da mediação, enquanto instrumento fundamental para a gestão construtiva dos conflitos.



5 MEDIAÇÃO

Em meio à multiplicidade de conflitos e manifestações de violência presentes na sociedade contemporânea, a sociedade brasileira tem buscado, nos últimos anos, alternativas eficazes para a resolução de conflitos e a redução da violência nos mais diversos contextos sociais. Esse movimento reflete a necessidade de superação de modelos tradicionais, centrados exclusivamente na judicialização, que muitas vezes se mostram morosos e insuficientes para atender às demandas sociais (Silva et al., 2019).

Nesse cenário, diversos estudos têm sido desenvolvidos com o objetivo de analisar e implementar métodos alternativos de resolução de conflitos, recorrendo, em muitos casos, ao direito comparado, a fim de identificar experiências exitosas em outros países capazes de contribuir para o aprimoramento do sistema de justiça brasileiro. Tais iniciativas buscam fomentar, no âmbito social, a autonomia dos indivíduos e das comunidades para a gestão de seus próprios conflitos, reduzindo a dependência do Poder Judiciário como única via de solução (Silva; Negreiros, 2020).

Entre os métodos alternativos de resolução de conflitos, destaca-se a mediação, em razão de seu caráter singular, ao conferir às partes envolvidas o protagonismo na construção da solução mais adequada para o conflito, com o auxílio de um terceiro imparcial. A mediação valoriza o diálogo, a corresponsabilização e a cooperação, promovendo soluções consensuais e sustentáveis.

5.1 CONCEITO DE MEDIAÇÃO

A mediação configura-se como um meio alternativo de resolução de conflitos, compreendido simultaneamente como arte e técnica, por meio do qual um terceiro imparcial, o mediador, auxilia as partes envolvidas na condução do diálogo, com vistas à solução pacífica do conflito. Esse processo não se limita à celebração de acordos, mas busca, sobretudo, a construção e o fortalecimento de laços de confiança, bem como o compromisso recíproco entre os envolvidos, contribuindo para o aprimoramento das relações interpessoais (Barcellas, 2012; Yu; Wang, 2022)

Observa-se, a partir dessa conceituação, que a mediação se apresenta como um mecanismo alternativo que não se confunde com a atuação do Poder Judiciário, constituindo-se em uma opção voluntária das partes para a obtenção de soluções mais céleres, participativas e adequadas às suas realidades. Esse método opera mediante a escolha consensual de um terceiro imparcial, que atua de forma confidencial e equidistante, coordenando e orientando o processo comunicativo entre os envolvidos (Barcellas, 2012; Yu; Wang, 2022).

Destaca-se, ainda, o caráter consensual da mediação, na medida em que as partes decidem livremente participar do procedimento e assumem papel ativo na construção da solução para o conflito, o que promove o empoderamento dos sujeitos e favorece a elaboração de soluções viáveis, sustentáveis e satisfatórias para todos.



Nesse mesmo sentido, Moreira (2012) comprehende a mediação não apenas como um instrumento, mas como um processo de transformação dos antagonismos, orientado à convergência de interesses, que se efetiva por meio da intervenção de um terceiro escolhido voluntariamente pelas partes. Tal processo visa ressignificar o conflito, deslocando-o de uma lógica adversarial para uma perspectiva colaborativa.

Ambos os autores enfatizam que a mediação se desenvolve como um processo estruturado, no qual a presença de um terceiro imparcial é fundamental para orientar o diálogo e a comunicação entre as partes. Esse mediador, alheio à situação conflituosa, emprega técnicas e estratégias específicas para facilitar a escuta, a compreensão mútua e a construção de soluções pacíficas e consensuais (Digiácomo, 2026).

A partir da compreensão conceitual da mediação, torna-se pertinente analisá-la em sua aplicação no contexto escolar, espaço marcado por relações interpessoais intensas e pela recorrência de conflitos que demandam práticas educativas e restaurativas de gestão.

5.2 MEDIAÇÃO ESCOLAR

O ambiente escolar constitui-se como um espaço privilegiado de aprendizagem, socialização e construção de relações interpessoais, no qual crianças e adolescentes, pertencentes a diferentes faixas etárias e contextos socioculturais, convivem cotidianamente. Essa convivência intensa e contínua, embora fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes, também se configura como um terreno propício ao surgimento de conflitos interpessoais que, quando mal conduzidos, podem evoluir para situações de violência (Barcellas, 2012; Yu; Wang, 2022).

Cumpre destacar, entretanto, que o conflito não deve ser compreendido como um fenômeno negativo em si. Pelo contrário, trata-se de um elemento inerente às relações humanas e à vida em sociedade, sendo inevitável e necessário (Silva et al., 2019). O que se impõe como desafio não é a eliminação do conflito, mas sua condução de maneira positiva, construtiva e educativa. Conforme assinala Morgado e Oliveira (2009, p. 5), “conviver não significa ausência de conflitos ou ter por objetivo eliminá-los. O conflito é inevitável à condição humana, o conflito é o estado natural do homem”.

Nesse sentido, a mediação no contexto escolar apresenta-se como uma estratégia relevante tanto para a prevenção quanto para a resolução alternativa dos conflitos, direcionando-os de forma pedagógica para a construção de um ambiente educacional saudável, seguro e harmonioso. A mediação escolar rompe com práticas meramente punitivas, priorizando o diálogo, a corresponsabilização e a restauração das relações interpessoais (Digiácomo, 2026).

Mas como definir a mediação escolar? Segundo Morgado e Oliveira (2009), a mediação escolar pode ser compreendida como um processo de resolução de conflitos desenvolvido no âmbito da



instituição escolar, que, em razão de suas especificidades, envolve todos os atores da comunidade educativa, tais como alunos, professores, gestores, pais e demais membros da comunidade. Trata-se de um procedimento marcado por características como flexibilidade, confidencialidade e voluntariedade, conduzido por um terceiro imparcial, que pode ser um profissional da educação devidamente capacitado, com o objetivo de auxiliar as partes na construção de soluções viáveis e consensuais, estimulando valores como solidariedade, tolerância, diálogo e igualdade.

Dessa forma, a mediação de conflitos escolares pode ser entendida como uma adaptação dos métodos de mediação ao contexto educacional, incorporando os sujeitos que compõem a vida escolar ao processo de gestão dos conflitos. Seu propósito central é prevenir e resolver conflitos latentes ou manifestos, conduzindo os atores educacionais à compreensão do problema, à identificação de suas causas e, sobretudo, à construção conjunta de soluções construtivas, capazes de fortalecer a convivência pacífica e favorecer o processo de ensino-aprendizagem.

5.2.1 Vantagens da Mediação Escolar

A mediação escolar, enquanto meio alternativo de resolução de conflitos no âmbito educacional, oferece não apenas formas eficazes de enfrentamento das situações conflituosas, mas também múltiplas vantagens para a promoção de um ambiente escolar pacífico, democrático e inclusivo.

Nesse sentido, Morgado e Oliveira (2009, p. 45) destaca diversas vantagens associadas à implementação da mediação escolar, entre as quais se sobressaem:

- a) Criação de ambientes de aprendizagem seguros, uma vez que programas de mediação contribuem para a diminuição da violência e para a redução dos conflitos entre estudantes, especialmente aqueles baseados em diferenças étnicas, raciais ou sociais. Ademais, favorecem a diminuição de suspensões, do absenteísmo e do abandono escolar, frequentemente relacionados a contextos educacionais marcados pela insegurança.
- b) Promoção de ambientes de aprendizagem construtivos, caracterizados por um clima positivo em sala de aula, no qual a gestão adequada dos comportamentos favorece a disciplina associada ao respeito e à afetividade, elementos essenciais para que crianças e adolescentes se sintam seguros para expressar ideias, sentimentos e opiniões.
- c) Desenvolvimento pessoal e social dos alunos, por meio da aprendizagem de competências relacionadas à resolução de problemas, ao reconhecimento e à gestão das emoções, à redução de comportamentos agressivos e à utilização de estratégias construtivas diante dos conflitos, tanto no ambiente escolar quanto nos contextos familiar e comunitário.
- d) Construção de uma perspectiva construtiva do conflito, que busca estimular a justiça social e a corresponsabilização dos sujeitos pelos problemas e pelas soluções produzidas na comunidade



escolar. Essa abordagem favorece a participação das famílias e da comunidade na vida escolar, bem como a extensão das competências adquiridas para além dos muros da escola, contribuindo para a redução da tensão e da violência no contexto social mais amplo.

Assim, evidencia-se que a mediação escolar desempenha papel fundamental na melhoria do ambiente educacional, na promoção de uma gestão construtiva dos conflitos e no desenvolvimento individual e coletivo dos estudantes, contribuindo de maneira significativa para a consolidação de uma cultura de paz e de convivência harmônica no contexto escolar.

6 A IMPLANTAÇÃO DA MEDIAÇÃO ENQUANTO FATOR DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA

A mediação escolar assume papel fundamental no contexto educacional ao contribuir para a transformação da cultura dos estudantes e demais atores escolares, reconhecendo-os como agentes ativos na construção da paz social. Por meio desse método alternativo de resolução de conflitos, busca-se não apenas solucionar situações pontuais de divergência, mas, sobretudo, reconstruir relações interpessoais fragilizadas ou rompidas em decorrência de conflitos e práticas de violência, promovendo o diálogo, a corresponsabilização e o fortalecimento dos vínculos sociais (Barcellas, 2012; Yu; Wang, 2022).

A implantação da mediação no ambiente escolar constitui um processo complexo que exige mudanças ideológicas, atitudinais e comportamentais por parte de toda a comunidade educativa. Conforme destacam Morgado e Oliveira (2009), a transformação dos conflitos por meio de métodos alternativos, especialmente a mediação, pressupõe o desenvolvimento de competências relacionadas ao gerenciamento construtivo dos conflitos, ao aprimoramento da comunicação interpessoal e à superação de modelos tradicionalmente centrados na repressão e na punição. Assim, a mediação escolar implica uma ruptura com paradigmas autoritários, abrindo espaço para uma abordagem flexível, dialógica e autocompositiva dos conflitos vivenciados no cotidiano escolar (Silva et al., 2019).

Antes da efetiva implementação da mediação escolar, torna-se imprescindível a realização de um diagnóstico institucional que permita identificar os principais tipos de conflitos e manifestações de violência presentes no contexto educacional. Tal levantamento possibilita a mensuração das situações a serem trabalhadas pelo programa de mediação, bem como a compreensão do contexto social, econômico e cultural em que a escola e seus atores estão inseridos, favorecendo a adoção de estratégias compatíveis com a realidade local. Em seguida, faz-se necessária a sensibilização da comunidade escolar, alunos, professores, gestores, famílias e demais colaboradores, quanto aos objetivos, princípios e benefícios da mediação, de modo a promover o engajamento coletivo e o comprometimento com o projeto (Digiácomo, 2026).

Na sequência, procede-se à constituição de uma equipe responsável pela implantação do programa de mediação, com definição clara das atribuições de cada membro, seguida da capacitação dos atores escolares acerca dos fundamentos, técnicas e princípios da mediação. Essa etapa visa disseminar a filosofia mediadora no ambiente escolar, fortalecendo a compreensão da mediação como estratégia legítima e eficaz de gestão dos conflitos. Posteriormente, realiza-se a seleção e a formação específica dos mediadores escolares, que podem incluir professores, funcionários e alunos com perfil adequado, a fim de aprimorar competências técnicas e comunicacionais indispensáveis à condução do processo mediativo (Barcellas, 2012).

Com os mediadores devidamente capacitados, inicia-se a execução do programa de mediação escolar, acompanhada de monitoramento contínuo, com o propósito de identificar dificuldades, avaliar resultados parciais e promover os ajustes necessários. Ao final desse processo, realiza-se uma avaliação sistemática do projeto, analisando-se o alcance dos objetivos propostos, os obstáculos enfrentados e as estratégias adotadas para superá-los, de modo a assegurar a efetividade e a sustentabilidade da iniciativa (Barcellas, 2012; Silva et al., 2019).

No que se refere ao funcionamento do processo de mediação escolar, Crispino e Crispino (2002) descrevem que a sessão mediativa desenvolve-se em etapas estruturadas, iniciando-se pela apresentação e abertura, momento em que o mediador esclarece os objetivos da mediação, suas regras e princípios. Em seguida, ocorre a exposição das partes, fase na qual cada envolvido apresenta sua percepção do conflito, sendo o mediador responsável por ouvir atentamente, organizar as informações e sintetizar os pontos centrais por meio de técnicas como o parafraseamento. Posteriormente, dá-se o intercâmbio entre as partes, etapa destinada à facilitação do diálogo, à identificação dos interesses subjacentes e ao estímulo à empatia. Na fase seguinte, procede-se à busca e avaliação conjunta de soluções possíveis, analisando-se seus impactos e viabilidade, até que se alcance um consenso. Por fim, o acordo construído é formalizado, revisado pelas partes e pelo mediador, assegurando sua exequibilidade, sendo então assinado e acompanhado pela equipe de mediação quanto ao seu cumprimento (Barcellas, 2012; Silva et al., 2019).

Cumpre ressaltar que a mediação escolar não deve ser concebida como uma solução absoluta ou imediata para todos os problemas do ambiente educacional, mas como um processo contínuo de transformação cultural. Ao incentivar práticas de diálogo, respeito e cooperação, a mediação contribui de forma significativa para a prevenção e a redução da violência escolar, ao promover a capacidade de resolução de conflitos sem o recurso à força ou à violência. Nesse sentido, atua diretamente na reconstrução das relações interpessoais e na formação de sujeitos mais conscientes, empáticos e responsáveis (Barcellas, 2012; Silva et al., 2019).

Por conseguinte, a mediação escolar exerce impacto não apenas no cotidiano da escola, mas também na vida dos atores educacionais e na realidade social em que estão inseridos, favorecendo a



transição de uma cultura marcada pela violência e repressão para uma cultura pautada no respeito, na solidariedade e na paz. Assim, consolida-se como instrumento pedagógico essencial para a construção de ambientes educacionais mais justos, democráticos e humanizados.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que a mediação escolar se configura como uma estratégia pedagógica relevante, capaz de ressignificar os conflitos inerentes à convivência escolar, transformando-os em oportunidades de aprendizagem, diálogo e desenvolvimento socioemocional.

Os achados evidenciam que a mediação escolar favorece a melhoria do clima institucional, o fortalecimento dos vínculos entre os atores educacionais e a redução de práticas violentas, ao estimular a comunicação, a corresponsabilização e a participação ativa dos envolvidos na resolução dos conflitos. Além disso, a mediação contribui para a construção de uma perspectiva construtiva do conflito, rompendo com práticas exclusivamente punitivas e promovendo uma gestão mais democrática e humanizada das relações escolares.

Verificou-se, contudo, que a efetividade da mediação escolar está condicionada à sua implementação sistemática, ao engajamento da comunidade escolar e à formação adequada dos mediadores. A ausência de capacitação, de apoio institucional e de integração com o projeto pedagógico da escola pode comprometer os resultados esperados, limitando o alcance da mediação como prática educativa contínua.

Por fim, recomenda-se que as instituições de ensino invistam na formação continuada de professores e estudantes mediadores, na sensibilização da comunidade escolar e na incorporação da mediação às políticas e práticas pedagógicas. Sugere-se, ainda, a realização de estudos empíricos futuros que avaliem a aplicação da mediação escolar em diferentes contextos educacionais, contribuindo para o aprimoramento e a consolidação dessa estratégia como política permanente de promoção da cultura de paz.



REFERÊNCIAS

- BARCELLAS, R. P.. Mediação e Arbitragem. Col. Saberes do Direito 53. São Paulo: Saraiva, 2012.
- BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.
- CRISPINO, A.; CRISPINO, R. S. P. Políticas educacionais de redução da violência: medição do conflito escolar. São Paulo: Biruta, 2002.
- CHRISPINO, A.; MELO, T. B. de y CHRISPINO, R. P. Violências escolares: uma revisão de literatura baseado na Análise de Redes Sociais. Ensaio: aval. pol. públ. educ. [online].., vol.32, n.123, e0244426. 2024. Doi: <https://doi.org/10.1590/s0104-40362024003204426>
- COUTO, L. M.; MONTEIRO, E. S. Mediação escolar como ferramenta na resolução de conflitos no espaço educacional. Educação Pública, 2026.DOI: 10.18264/REP
- DAHLBERG, L. L.; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 11, supl., p. 1163–1178, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232006000500007>
- DIGIÁCOMO, E. Mediação Escolar como Estratégia para a Cultura de Paz: um Estudo sobre sua Eficácia e Desafios na Prática. Revista Políticas Públicas & Cidades, v. 14, n. 5, p. e2254, 2025. DOI: <https://doi.org/10.23900/2359-1552v14n5-51-2025>
- ELIAS, M. A. Violência Escolar: caminhos para compreender e enfrentar o problema. 1^a Ed- São Paulo: Ática educadores, 2011.
- GORBEÑA, L.; ARREGUI, A. Resolução/Transformação de Conflitos no Ambito Escolar. Mestrado em Resolução de Conflitos e Mediação (FUNIBER/Universidade Miguel de Cervantes), 2012.
- GROFF, A. R.; LEANDRO, G. C.; LOBO, J. P.; ALVES, J. de O. Bullying como categoria de análise da violência em contexto escolar: efeitos epistemológicos e políticos. Revista Psicologia Política, v. 22, n. 53, jan./abr. 2022.
- HOUAISS, A.; VILLAR, M. de S. Minidicionário Houaiss de Língua Portuguesa – 2^a Ed. rev e atual. – Rio de Janeiro: Objetiva, 2004.
- JURAL, L. A.; RISSO, P. de A.; CUNHA, A. J. L. A. da; FAGUNDES, F. A.; GONÇALVES, A. F.; PAIVA, S. M.; MAIA, L. C.. “Epidemia” de violência nas escolas brasileiras e os efeitos na saúde dos sobreviventes: uma perspectiva a partir das experiências adversas na infância. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 40, n. 3, e00169723, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-311XEN169723>
- FERNÁNDEZ, I. Prevenção da violência e solução de conflitos: o clima escolar como fator de qualidade. Tradução Fulvio Lubisco – São Paulo: Madras, 2005.
- MELLO, M. T. de. Mediação de conflitos no ambiente escolar. Ciências Humanas e Ciências Sociais, v. 27, n. 120, p. 1–?, mar. 2023. DOI: 10.5281/zenodo.7750223
- MOREIRA, D. K. A mediação como Método de Resolução de Conflitos Interpessoais na Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/100731/312466.pdf?sequence=1>>, acessado em: 10 de jun de 2024.



MORGADO, C.; OLIVEIRA, I.. Mediação em contexto escolar: transformar o conflito em oportunidade. Exedra, Coimbra, n. 1, p. 43–56, jun. 2009.

ROGERS, J.; WILSON, S.; DIXON, J. Exploring the prevalence, forms, risk factors, and interventions associated with violence against children in alternative care settings: a scoping review. *Children and Youth Services Review*, v. 158, 108766, 2026. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2026.108766>

SILVA, F. R. da; ASSIS, S. G. Prevenção da violência escolar: uma revisão da literatura. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 44, 2018. DOI: 10.1590/S1517-9702201703157305

SILVA, E. H. B. da; NEGREIROS, F. Violência nas escolas públicas brasileiras: uma revisão sistemática. *Revista Psicopedagogia*, São Paulo, v. 37, n. 114, p. 327–340, 2020. DOI: <https://doi.org/10.51207/2179-4057.20200027>

SILVA, G. P. da; SILVA, G. P.; FERNANDES, R. M.; MORIEL JUNIOR, J. G. Bullying e violência no ambiente escolar: uma revisão de literatura no período de 2015–2019. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, v. 11, n. 13, e860, 2019. DOI: <https://doi.org/10.25248/reas.e860.2019>

STELKO-PEREIRA, A. C.; WILLIAMS, L. C. de A. Reflexões sobre o conceito de violência escolar e a busca por uma definição abrangente. *Temas em Psicologia*, Ribeirão Preto, v. 18, n. 1, p. 45–55, 2010.

UNESCO. Violência escolar e bullying: relatório sobre a situação mundial. Brasília: UNESCO, 2019.

YU, G.; WANG, C. Teacher as mediator: how teacher interacts with parents of the victim and agent in school conflict. *Contrastive Pragmatics*, v. 4, n. 1, p. 88–117, 2022. DOI: 10.1163/26660393-bja10070